



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

EDITAL

SESSÃO PÚBLICA NO DIA 29/04/2011

Feliciano José Barreiras Duarte, Presidente da Assembleia Municipal supra faz público, nomeadamente tendo em atenção o preceituado na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações feitas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e declaração de rectificação n.º 4/2002, de 6 de Fevereiro, que no próximo dia 29 de Abril, pelas 20h45m se realizará, no Auditório Municipal da Casa da Música, 2ª Sessão Ordinária do ano de 2011 da Assembleia Municipal, que versará a seguinte ordem de trabalhos:

1º - Período antes da Ordem do Dia;

2º - Apreciação e eventual aprovação dos Mapas de Prestação de Contas do ano de 2010 do Município de Óbidos;

3º - Apreciação e eventual aprovação, após audiência pública, da proposta de alteração ao Regulamento Municipal para atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior;

4º - Aprovação e eventual aprovação, após audiência pública, da proposta de alteração ao Regulamento de Programa de Atribuição de Apoios a Instituições com Intervenção Social do Município de Óbidos;

5º - Apreciação e eventual autorização de repartição dos encargos por mais de um ano económico, referente à Requalificação e Ampliação da Escola Básica e Secundária Josefa de Óbidos, nos termos do previsto no n.º 6, art.º 22, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

6º - Apreciação e eventual autorização de repartição dos encargos por mais de um ano económico, referente ao Contrato-Programa entre a empresa municipal Óbidos Patrimonium, E.E.M. e o Município de Óbidos, para o biénio de 2011 e 2012, nos termos do previsto no n.º 6, art.º 22, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

7º - Relatório de Gestão e Prestação de Contas de 2010, da empresa municipal Óbidos Patrimonium para conhecimento;

8º - Relatório de Gestão e Prestação de Contas de 2010, da empresa municipal Óbidos Requalifica para conhecimento;

9º - Informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal acerca da actividade do município, de acordo com a alínea e) do nº 1 do art.º 53 da Lei nº169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5 A/02 de 11 de Janeiro;

10º - Período fora da ordem do dia - Intervenção do público.

Para constar se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do estilo do Concelho de Óbidos.

Óbidos, 20 de Abril de 2011.

O Presidente da Assembleia Municipal

Dr. Feliciano José Barreiras Duarte